



Publicado no "Correio Joseense" nº 1229, de 28/11/48
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13

De 26 de Novembro de 1 948

O PREFEITO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52 da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1 947, decreta:

Artigo 1º - As verbas codificadas sob nºs. 121/8-09-4, 251/8-63-1 e 431/8-33-1, constantes das Tabelas Explicativas, complementares ao orçamento vigente, passam a ter a seguinte discriminação, respectivamente:

121/8-09-4 - Despesas Diversas	
I- Telegrafo	1 300,00
II- Correio.....	1 200,00
III- Publicações.....	15 000,00
IV- Fretes e carretos.....	2 000,00
V- Comissões Bancárias.....	4 000,00
VI- Telefone.....	10 000,00
VII- Café.....	3 500,00
VIII- Assinatura de Jornais e Revistas.	4 000,00
IX- Viagens, estada e condução.....	16 000,00
X- Serviços prestados por terceiros.	8 000,00
251/8-63-1 - Pessoal Variavel	
a) Água	
I- Mensalistas.....	100 000,00
II- Diaristas.....	40 000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variavel	
Escola Normal	
Corpo Docente	
I- Professores do Curso	
Profissional e de Educação Física	13 000,00
II- Professores do Curso de Aplicação	29 000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Divisão Administrativa da Prefeitura da Estância, em 26 de Novembro de 1 948.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa